ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Presidência

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) GERENTE DA UNIDADE DA CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

UNIDADE OPERACIONAL – LIVRAMENTO/PB

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS E REVISÃO DE FATURAMENTO (ÁGUA – OUTUBRO/2025)

Venho representando a Câmara Municipal de Livramento-PB, na qualidade de Presidente e de representante do povo, bem como em atenção ao pedido formulado na ultima sessão pelos colegas vereadores solicitar providências quanto à regularização e melhoria da prestação do serviço de **fornecimento de água** neste município, bem como revisão do faturamento referente ao mês de outubro de 2025, pelos fatos a seguir expostos.

I- DOS FATOS:

No período referente ao mês de **outubro de 2025**, o município de Livramento/PB, especialmente o **Bairro Santa Terezinha**, enfrentou grave descontinuidade no fornecimento de água, ficando inúmeros moradores sem abastecimento por período superior a **40 (quarenta) dias**, conforme relatos generalizados da população local.

Digitalizado com CamScanner

Os demais bairros do município também passaram longos períodos sem fornecimento regular, sendo fato público e notório que a cidade ficou mais de **30 (trinta) dias** sem acesso pleno ao serviço essencial.

Apesar da ausência do serviço, a cobrança da fatura referente ao referido mês foi mantida integralmente, gerando cobrança financeira indevida aos usuários.

II- DA ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO:

O fornecimento de água é considerado **serviço essencial**, nos termos do **artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90)**, o qual estabelece:

> "Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos."

Assim, a interrupção prolongada do fornecimento caracteriza **falha na prestação do serviço**, configurando cobrança abusiva e indevida.

III- DA COBRANÇA INDEVIDA E DO DIREITO À COMPENSAÇÃO:

Em razão da não disponibilização do serviço no período referido, **requer-se a dispensa integral da cobrança da tarifa referente ao mês de outubro de 2025**, incluindo taxas mínimas, uma vez que não houve contraprestação adequada.

Nos casos em que o usuário já tenha efetuado o pagamento, requer-se:

- **Reembolso do valor pago**, ou, alternativamente;

Digitalizado com CamScanner

- **Compensação em contas futuras**, conforme melhor solução administrativa adotada pela concessionária.

A cobrança de valores sem a prestação do serviço viola o **art. 39, inciso V**, do CDC, que considera prática abusiva exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva, bem como o **art. 42, parágrafo único**, que assegura restituição de valores pagos indevidamente.

IV-DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer-se:

1. **a regularização imediata e permanente do fornecimento de água** no município de Livramento/PB, com especial atenção ao Bairro Santa Terezinha;
2. **a revisão e cancelamento da cobrança referente ao mês de outubro de 2025**, para todos os usuários afetados pela interrupção prolongada; **o reembolso ou compensação futura** para aqueles consumidores que já tenham efetuado o pagamento indevido;
3. a resposta formal a este requerimento no prazo legal.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Livramento/PB, 24 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

Lucenildo Rodrigues de Sousa
Presidente

Cassiano Vilar Barreto

Digitalizado com CamScanner

José Rodrigues de Lima Júnior

Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

Alzenhalley das Neves Bezerra

Leonardo Arruda Ventura

Valdomiro Pereira Pinto

Ronaldo Dantas da Silva

Marcos Flávio Leite

RECEBIDO: João Lucas Melo
23/11/2015
12:18

Digitalizado com CamScanner